

**LEI Nº 3.455, DE 08 DE MAIO DE 2015**

*“Dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentária no valor de R\$ 600.000,00 e dá outras providências”.*

JUVENIL CIRELLI, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotação orçamentária, na Secretaria de Finanças, no valor de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)** destinados ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente, codificadas sob números:

01	GABINETE DO PREFEITO				
01.02	COMUNICAÇÃO E IMPRENSA				
01.02	3.00.00.00	Despesas Correntes			
01.02	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes			
01.02	339039.04.131.0102.2.062.01.110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	(Ficha 5)	R\$	600.000,00

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial da dotação codificada sob números:

05	SECRETARIA DE FINANÇAS				
05.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - FINANÇAS				
05.01	9.99.99.99	Reserva de contingência			
05.01	99.99.99.99	Reserva de contingência			
05.01	999999.28.846.9999.9.999.01.110000	Reserva de contingência	(Ficha 5)	R\$	600.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo**  
Aos 08 de Maio de 2015 – 316º da Fundação

**JUVENIL CIRELLI**  
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa Local e no Quadro de Atos Oficiais do Município.

**Paulo Henrique de Campos Soranz**  
Secretário de Governo

Publicado em 09/05/2015